



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



**RESOLUÇÃO Nº 001/2024,
DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**Aprova o Relatório Final da Comissão
Parlamentar de Inquérito nº 001/2024.**

A vereadora **Patrícia Sandri**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou o Projeto de Resolução nº 001/2024 e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Aprova o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2024, constituída pela Resolução Legislativa de Mesa nº 004, de 25 de março de 2024, que investigou a Vereadora Dileta de Vargas Pavão das Chagas, suas conclusões e encaminhamentos.

Art. 2º - O Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2024, constante do Anexo I, faz parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



(54) 3324-1919
(54) 3324-3838
(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br
vereadores@ibiruba.rs.gov.br
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780
Centro | Ibirubá | RS
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



camaradevereadoresdeibiruba



camaradevereadoresdeibiruba

Doe órgãos. doe sangue. salve vidas!



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO

ANEXO I



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 001/2024 RELATÓRIO FINAL

A constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito:

No dia 15 de março de 2024, foi protocolado na Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, o Requerimento nº 014/2024, de autoria dos vereadores Patrícia Sandri, integrante da bancada do União Brasil, Zalo Bueno Gomes da Silva e Gesmari Inêz Jandrey, da bancada do Progressistas, e Maria Ilani Henkes Lamb, da bancada do MDB, com fulcro no art. 87, § 1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerendo a constituição de uma comissão parlamentar de inquérito, destinada a investigar fatos determinados supostamente cometidos pela vereadora Dileta de Vargas Pavão das Chagas, a seguir transcritos:

“No período compreendido nas datas de 24, 25 e 26 de janeiro de 2024, a vereadora Dileta de Vargas Pavão das Chagas, na condição de Secretária Municipal da Pasta da Indústria, Comércio e Empreendimentos, se inscreveu e participou de curso técnico especial para novas Mesas Diretoras - ênfase: "exercício 2024", ministrado pela UVERGS, conforme documentação encartada em anexo.

Ainda, na mesma data, inscreveu a pessoa de JULIO CÉSAR SOUZA DA SILVA, na condição de assessor, o qual também participou do mesmo curso, juntamente com MICHAEL PEDROTTI, Coordenador de Indústria e Comércio.

Insta salientar que o referido curso, se tratava de "curso técnico especial para novas mesas diretoras", formação esta que não condiz com a realidade da requerida, vez que não compõem Mesa Diretora neste período.

Por fim, porém não menos importante, os valores gastos com as inscrições no referido evento, foram cobrados do Poder Legislativo Municipal, conforme o boleto em anexo.

Tal ato cometido por parte da então vereadora ora Requerida, deve ser investigado, uma vez que a cobrança destinada à Câmara de Vereadoras é nula, pois sequer houve autorização expressa, diárias, e demais atos autorizativos à despesa ora cobrada, gerando prejuízo ao erário público ante a inadimplência do boleto emitido.”.

Diante da subscrição do requerimento por 1/3 dos membros da Câmara Municipal, foi criada a Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2024, formalizada pela Resolução Legislativa de Mesa nº 004/2024, de 25 de março de 2024, cujos integrantes, em número de 3, foram sorteados na própria sessão ordinária do dia 15 de março de 2024, ficando definitivamente composta pelos vereadores Zalo Bueno Gomes da Silva, Jussara Rodrigues de Andrade e Jaqueline Brignoni Winsch.

A reunião de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2024, foi convocada pela Presidente da Câmara Municipal de Ibirubá, Ver.^a Patrícia Sandri, para o dia 12 de abril de 2024, às 8h 30min, tendo por local o Plenário desta Casa Legislativa, sendo a investigada regularmente intimada para o ato.



(54) 3324-1919

(54) 3324-3838

(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br

vereadores@ibiruba.rs.gov.br

www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780

Centro | Ibirubá | RS

CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



camaradevereadoresdeibiruba



camaradevereadoresdeibiruba

Doce órgãos. doce sangue. salve vidas!



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



Aberto os trabalhos a Presidente conduziu a eleição dos membros da CPI, que ficou assim constituída: Presidente: Ver^a. Jaqueline Brignoni Winsch, Vice-Presidente Ver. Zalo Bueno Gomes da Silva e Relatora a Ver^a. Jussara Rodrigues de Andrade.

Resumo dos principais atos e determinações da CPI:

Na primeira reunião da Comissão, realizada no dia 12 de abril de 2024, além da instalação, eleição e posse dos integrantes da comissão, também foram tomadas as seguintes medidas:

Requerimento nº 001/2024, solicitando a presença do Secretário Geral da Administração e dos servidores públicos responsáveis pela contabilidade e chefia do controle interno, além de requisitar o envio de todos os documentos que instruíram a concessão de diárias para a então Secretária de Indústria, Comércio e Empreendimentos, Dileta de Vargas Pavão das Chagas, e para o servidor Michael Pedrotti.

Requerimento nº 002/2024, solicitando cópia da entrevista concedida pela investigada no Programa Tá na Mesa, transmitida no dia 26 de março de 2024, e da entrevista concedida por Giuliano Fernandes, assessor da União dos Vereadores do Rio Grande do Sul – UVERGS, no Programa Mesa Redonda, transmitida no dia 27 de março de 2024, ambas da Rádio Ibirubá FM, no que a Comissão foi atendida pela emissora, nos termos do Ofício nº 104/2024/GP, datado de 17 de abril de 2024.

Requerimento nº 003/2024, convocando o Dr. Silomar Garcia Silveira, Presidente da UVERGS, a prestar depoimento perante a CPI, cuja data estava aprezada para o dia 18 de abril de 2024.

Requerimento nº 004-2024, solicitando à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibirubá, manifestação escrita, relatando a maneira como a Casa Legislativa tomou conhecimento da cobrança das inscrições no evento promovido pela UVERGS, cujas informações foram recebidas por intermédio do Ofício nº 049/2024, de 17 de abril de 2024.

Requerimento nº 005/2024, solicitando a oficialização da nomeação dos servidores da Câmara Municipal, designados para assessorar os trabalhos da CPI, os quais foram nomeados pela Portaria nº 007, de 15 de abril de 2024.

Foi aberto espaço para as manifestações finais dos membros, bem com seria disponibilizado espaço para a investigada, que optou por não se fazer presente à reunião.

Na segunda reunião da CPI, realizada no dia 18 de abril de 2024, foram tomadas as seguintes medidas:

Leitura, votação e aprovação da Ata nº 001/2024, referente a reunião do dia 12 de abril de 2024.

Requerimento nº 006/2024, solicitando à Mesa Diretora a prorrogação do prazo final para a conclusão dos trabalhos da CPI, acrescentando mais 30 dias ao prazo inicial, o que foi posteriormente deferido pela mesma, nos termos do art. 87, § 6º, do Regimento Interno.

Requerimento nº 007/2024, em que a CPI determinou o reagendamento da convocação do Presidente da UVERGS, Dr. Silomar Garcia Silveira, remarcada para o dia 30 de abril de 2024.



(54) 3324-1919

(54) 3324-3838

(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br

vereadores@ibiruba.rs.gov.br

www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780

Centro | Ibirubá | RS

CEP 98200-000 | Caixa Postal 91



camaradevereadoresdeibiruba



camaradevereadoresdeibiruba

Doe órgãos. doe sangue. salve vidas!



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



A CPI examinou o requerimento da vereadora investigada, datado de 16 de abril de 2024, em que a mesma a requer a suspensão dos atos da comissão e/ou o seu arquivamento.

Após deliberação dos integrantes da Comissão, foi indeferido o requerimento, por não existir fundamento regimental para a extinção antecipada da CPI. Além do mais, os fundamentos utilizados para requerer a suspensão e/ou arquivamento estão dentro do escopo das investigações em curso.

Aberto o espaço para manifestação, novamente foi constatada a ausência da investigada.

Na terceira reunião da Comissão, realizada em 30 de abril de 2024, foram tomadas as seguintes medidas:

Aprovação da ata da 2ª reunião.

Diante do não comparecimento do Presidente da UVERGS, e da ausência de qualquer manifestação escrita, dando conta do cancelamento da cobrança do boleto dirigido à Câmara Municipal, a CPI enviou, de forma eletrônica, um pedido de informações à entidade, tendo em vista as dificuldades logísticas enfrentadas pelo nosso Estado, em decorrência das enchentes.

Embora com considerável atraso, a UVERGS respondeu aos termos do requerimento, como será visto no momento oportuno.

Requerimento nº 009-2024, em que a CPI convocou a investigada para prestar o seu depoimento pessoal, acompanhado de advogado, cujo data estava aprazada para o dia 10 de maio de 2024.

Apesar de regularmente convocada, a investigada deixou de comparecer, abrindo mão de realizar importante manifestação em sua defesa, optando por fazê-la por escrito, por intermédio de advogado.

Da análise do Fato Jurídico Determinado:

O Requerimento nº 014/2024, que solicitou a constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito, está embasado na participação da investigada Dileta de Vargas Pavão das Chagas no “Curso Técnico Especial para Novas Mesas Diretoras – Ênfase Exercício 2024”, promovido pela União dos Vereadores do Rio Grande do Sul – UVERGS, realizado nos dias 23, 24, 25 e 26 de janeiro de 2024, na cidade de Porto Alegre/RS.

A investigada estava acompanhada do servidor público Michael Pedrotti, Coordenador de Indústria e Comércio, da Secretaria de Indústria, Comércio e Empreendimentos de Ibirubá, e de Júlio César Souza da Silva, pessoa estranha aos quadros da Administração Pública Municipal.

Em decorrência deste fato, derivam três aspectos que poderiam configurar alguma irregularidade, violação de norma ou potencial crime, razão pela qual serão abordados individualmente e de forma conclusiva.

O primeiro aspecto diz respeito à participação da investigada no “Curso Técnico Especial para Novas Mesas Diretora – Ênfase exercício de 2024”, formação não condizente com a realidade da mesma, vez que não compunha Mesa Diretora naquela ocasião.

As evidências juntadas aos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito, notadamente do *Folder* de divulgação oficial do curso, deixa claro na sua seção “Público Alvo”, que o mesmo era dirigido a “Presidentes, Membros de Mesas Diretoras, Vereadores, Diretores, Técnicos



(54) 3324-1919
(54) 3324-3838
(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br
vereadores@ibiruba.rs.gov.br
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780
Centro | Ibirubá | RS
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



camaradevereadoresdeibiruba



camaradevereadoresdeibiruba



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



Legislativos, Servidores, Assessores, Chefes de Gabinete dos Poderes Executivo e Legislativo, Prefeitos e **Secretários Municipais do RS** (negritamos), justificando a participação da investigada Dileta de Vargas Pavão das Chagas e do servidor público Michael Pedrotti no citado curso.

Tal fato também é corroborado pelo temário da Programação do Curso, onde se destacam os seguintes: Casos de Improbidade; Empreendedorismo, Defesa e Financiamento de Micro, Pequenas e Médias Empresas; Fiscalização dos Contratos Administrativos e Comunicação e Redes Social, temas que guardam consonância com a atuação da investigada, à época, na condição de Secretária de Indústria, Comércio e Empreendimentos.

Assim sendo, sob este aspecto, conclui-se que a conduta da investigada estava em conformidade com a sua atuação como Secretária de Indústria, Comércio e Empreendimentos.

Por sua vez, o segundo aspecto diz respeito à tentativa de cobrança da Câmara Municipal de Ibirubá, por parte da União dos Vereadores do Rio Grande do Sul – UVERGS, das inscrições de Dileta de Vargas Pavão das Chagas, Michael Pedrotti e Júlio César Souza da Silva.

De fato, no dia 31 de janeiro de 2024, foi constatado pela Câmara Municipal de Ibirubá o recebimento de um e-mail da UVERGS, com endereço eletrônico financeiro@uvergs.com.br, encaminhando boleto de cobrança, no valor de R\$ 2.550,00, vencimento em 09 de fevereiro de 2024, referente à participação de Michael Pedrotti, Dileta de Vargas Pavão das Chagas e Júlio César Souza da Silva, no Curso Técnico Especial para Novas Mesas Diretoras, firmado por Letícia Albuquerque, do Departamento Financeiro da entidade, que se seguiu do recebimento de um telefonema reiterando a cobrança.

De posse do boleto emitido em nome da Câmara Municipal de Ibirubá, foram solicitadas informações complementares, tendo em vista que nenhum vereador ou servidor público tinha realizado curso na UVERGS no ano de 2024.

Foram recebidos da UVERGS listas de presença, certificados de conclusão e recibos de pagamento, neles constando os nomes de Dileta de Vargas Pavão das Chagas, Michael Pedrotti e Júlio César Souza da Silva.

Diante da inexistência de qualquer vínculo da investigada com a Câmara Municipal, eis que naquela data estava licenciada para exercer o cargo de Secretária Municipal, na pasta da Secretaria de Indústria, Comércio e Empreendimentos, o que lhe impedia de receber diárias ou o custeio de quaisquer outras despesas pagas pela Casa Legislativa, diligentemente o Setor Contábil/Financeiro não efetuou o pagamento do boleto em questão.

Da análise dos documentos, em especial dos recibos de pagamento nº 0049-24, 0045-24 e 0050-24, emitidos pela UVERGS em favor da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, exsurge a particularidade de neles constarem os participantes com a denominação dos cargos que ocupavam na Secretaria de Indústria, Comércio e Empreendimentos, exceto Júlio César Souza da Silva, que não pertencia aos quadros do Município de Ibirubá, corroborando a tese defensiva da investigada, de que estava participando do curso na condição de Secretária Municipal.

Além disso, todos os elementos juntados aos autos, destacando-se a manifestação escrita da Câmara Municipal, através do Ofício nº 049/2024; dos empenhos e demais documentos do Setor Contábil da Secretaria da Fazenda de Ibirubá, enviados em anexo ao Ofício nº 104/2024/GP; da manifestação de Giuliano Fernandes, servidor da UVERGS, em entrevista concedida ao Programa Comando Regional, da Rádio Ibirubá FM, em que o mesmo, entre outras colocações, afirma que "...Ele disse não" (referindo-se a Silomar). "É caso superado para a uverges. Eu acertei com a Dileta. O que existe lá são brigas políticas que o uverges não pode..."



(54) 3324-1919

(54) 3324-3838

(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br

vereadores@ibiruba.rs.gov.br

www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780

Centro | Ibirubá | RS

CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



[camaradevereadoresdeibiruba](https://www.facebook.com/camaradevereadoresdeibiruba)



[camaradevereadoresdeibiruba](https://www.instagram.com/camaradevereadoresdeibiruba)



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



“não pode se meter nisso.”; bem como das declarações da Presidência da UVERGS, juntadas pela investigada em sua defesa técnica; sobretudo pelo Ofício nº 025/2024, do Presidente da UVERGS, em resposta aos reiterados pedidos da CPI, do qual transcrevemos o que segue: “...informamos que o boleto emitido em 31/01/2024, sob número 19617, foi cancelado, porque houve equívoco da assessoria da UVERGS, uma vez que a Vereador (*sic*) Dileta Pavão, não veio nessa condição, já que estava licenciada da Câmara Municipal de Ibirubá, para exercer o cargo de Secretária Municipal, e se fez presente com assessores naquela condição, ou seja de membro do Poder Executivo e não do Poder Legislativo.”, revelam que o conjunto probatório, de fato, converge para a existência de cobrança por parte da UVERGS, das inscrições de Dileta de Vargas Pavão das Chagas, Michael Pedrotti e Júlio César Souza da Silva, entretanto, não evidenciam a participação direta da investigada na tentativa de cobrança, seja ela por equívoco ou não, afastando a imputação de responsabilidade de Dileta de Vargas Pavão das Chagas.

Em resumo, o conjunto de evidências aponta para a existência da cobrança, mas não há provas suficientes para responsabilizar Dileta de Vargas Pavão das Chagas nessa investigação, sob este aspecto.

O terceiro e último aspecto diz respeito ao possível prejuízo ao erário público, ante a inadimplência do boleto emitido contra a Câmara Municipal de Ibirubá, cujo recebimento e demais particularidades já foram abordados anteriormente.

Diante do recebimento do boleto de cobrança, o agir diligente da Presidente, Assessoria e demais servidores desta Casa Legislativa, evitou que o pagamento fosse efetuado, fato confirmado pela manifestação escrita da Câmara Municipal, por intermédio do Ofício nº 049/2024, do qual extraímos o seguinte trecho: “Informamos também, que não foi efetuado o pagamento do referido boleto”.

Da mesma maneira, a Declaração da UVERGS, firmada pelo Presidente Dr. Silomar Garcia Silveira, juntada aos autos pela defesa técnica da investigada, confirma a inexistência de pagamento do boleto.

Assim, esclarecido que o pagamento não foi efetuado, resta saber se a cobrança ainda poderia vir a acontecer, pois durante boa parte dos trabalhos da CPI, não foi possível identificar, com certeza, se o boleto havia sido cancelado ou não.

Somente com a juntada da Declaração da UVERGS, por ocasião da defesa técnica da investigada, confirmada, mesmo que tardiamente, pelo Ofício nº 025/2024, de 17 de maio de 2024, recebido pela CPI no dia 20 de maio de 2024, é que se pôde confirmar que o boleto nº 19.617 fora definitivamente estornado.

Concluimos, portanto, que não houve prejuízo ao erário público ante a inadimplência do boleto emitido, pois o mesmo, além de não haver sido pago, foi definitivamente cancelado.

Em relação aos fatos determinados, relacionados no Requerimento de criação da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2024, por tudo o que foi exposto neste Relatório Final e diante das evidências apuradas, verifica-se a **inexistência** de elementos de convicção quanto ao cometimento de irregularidade, violação de norma ou potencial crime por parte da investigada Dileta de Vargas Pavão das Chagas.

Entretanto, no curso das investigações, verificou-se a existência de inconsistências na concessão de diárias para a investigada Dileta de Vargas Pavão das Chagas e para o servidor público Michael Pedrotti.

A suspeita de incongruência foi detectada nos documentos juntados pelo Poder Executivo, em especial pelos Memorandos Internos nºs. 007/2024 e 008/2024, em que a



(54) 3324-1919

(54) 3324-3838

(54) 3324-4221



camarairubá@yahoo.com.br

vereadores@ibiruba.rs.gov.br

www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780

Centro | Ibirubá | RS

CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



camaradevereadoresdeibiruba



camaradevereadoresdeibiruba



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



Secretaria de Indústria, Comércio e Empreendimentos, então dirigida pela investigada, solicita o pagamento de diárias para a Secretária Dileta de Vargas Pavão das Chagas e para o Coordenador de Indústria e Comércio Michael Pedrotti.

Nos referidos memorandos observa-se a solicitação de diárias para viagem à Porto Alegre, com saída no dia 22.01.2024, às 15:00 horas, e retorno no dia 26.01.2024, às 23:50 horas.

Ocorre que o “Curso Técnico Especial para Novas Mesas Diretoras – Ênfase Exercício 2024”, que motivou a concessão de diárias, teve início apenas no dia 23.01.2024, às 14:00 horas, e término no dia 26.01.2024, às 10:30 horas.

A discrepância entre os dias e horários de início e término do curso, em comparação ao período em que as diárias foram concedidas, revelam um período de deslocamento superior àquele que ordinariamente seria necessário.

Por tais razões, cumprindo com nossa obrigação de defender o patrimônio público, recomendamos o encaminhamento destes autos ao Controle Interno do Município de Ibirubá e ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para que tomem as providências que considerarem pertinentes.

Ibirubá/RS, 22 de maio de 2024.

Ver^a. Jussara Rodrigues de Andrade
Relatora.

De acordo com o Parecer Final:

Ver^a. Jaqueline Brignoni Winsch
Presidente.

Ver. Zalo Bueno Gomes da Silva
Vice-Presidente.

Aprovado em 24/05/2024.

Gabinete da Presidência, em 11 de junho de 2024.


Ver^a. PATRÍCIA SANDRI
Presidente



(54) 3324-1919
(54) 3324-3838
(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br
vereadores@ibiruba.rs.gov.br
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780
Centro | Ibirubá | RS
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



camaradevereadoresdeibiruba



camaradevereadoresdeibiruba

Doe órgãos. doe sangue. salve vidas!



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

Ver^a. LORENA COUTO METZ
Secretária



(54) 3324-1919
(54) 3324-3838
(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br
vereadores@ibiruba.rs.gov.br
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780
Centro | Ibirubá | RS
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



camaradevereadoresdeibiruba



camaradevereadoresdeibiruba

Doe órgãos. doe sangue. salve vidas!